



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU E A EMPRESA ADVANTAGE TELEINFORMÁTICA DO BRASIL LTDA.

Pelo presente instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU, com sede na Praça Olímpio Campos, nº. 74, Bairro Centro, nesta Capital, CNPJ 13.167.804/0001-21, representado neste ato pelo seu Presidente, Vereador **RICARDO VASCONCELOS SILVA**, brasileiro, maior, capaz, casado, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **ADVANTAGE TELEINFORMÁTICA DO BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado CNPJ/MF n.º 05.XXX.XXX/XXXX-17, sediada na Rua Ministro Nelson Hungria, 675, Sala 01, Bairro Luzia, Aracaju/SE – CEP 49.045-510, neste ato representada Diretor Administrativo, Senhor **FÁBIO JOSÉ SANTOS DE SOUSA**, inscrito no CPF sob o nº 9XX.XXX.XXX-X7, Carteira de Identidade nº 1.XXX.XX2 SSP/SE, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, fundamentado no Processo de Licitação Nº 099/0016/2022, modalidade Pregão, na forma Eletrônico de nº 001/2022, que será regido em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, ainda, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e Lei Complementar nº 155 de 27 de outubro de 2016, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais e as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. Prorrogação do prazo do Contrato nº 08/2022, por mais 12 (doze) meses, devendo iniciar em **01 de abril 2024 a 01 de abril de 2025**, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período;

1.1.2. Reajuste nos valores, no percentual de aproximadamente -3,76 % (três vírgula setenta e seis por cento negativo);

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente aditivo fundamenta-se no artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e na cláusula terceira do contrato originário.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1. Em decorrência do reajuste nos valores, o contrato vigente passa a ter o valor mensal de R\$ 1.204,56 (mil, duzentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos) e valor global de R\$ 14.454,72 (catorze mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos)

3.2. Em decorrência da prorrogação de prazo, a vigência global do contrato passa a totalizar 36 (trinta e seis) meses.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas com a execução dos serviços objeto deste Contrato correrão à conta de recursos alocados no Orçamento da Câmara Municipal de Aracaju para o exercício de 2024, obedecendo à seguinte classificação:

Unidade Orçamentária	Atividade	elemento de Despesa	-elemento de Despesa	Fonte de Recurso
01101.010310001	2001	3.3.90.39.00	3.3.90.39.43	15000000

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

5.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação contratual, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 1.204,56 (mil, duzentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos) e valor global de R\$ 14.454,72 (catorze mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos)

Permanecem em vigor as demais Cláusulas do contrato originário que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem de pleno e perfeito acordo, para todos os fins legais, assinam as partes o presente Termo Aditivo.

Aracaju/SE, 01 de abril de 2024.

RICARDO VASCONCELOS SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Aracaju/SE
CONTRATANTE

FÁBIO JOSÉ SANTOS DE SOUSA
ADVANTAGE TELEINFORMÁTICA DO BRASIL LTDA
CONTRATADA